



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

Memorando-Circular nº 4/2022/SEE/SGP - GABINETE

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

Aos(Às) Sr(as):

Gestores da Unidade Central
Superintendentes Regionais de Ensino
Diretores de Pessoal

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)

Assunto: **Orientações Iniciais - Notificação Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG)**

Senhor (a) Gestor (a),

Orientamos os procedimentos de escrituração da frequência em relação a comunicação recebida pela SEE do Sind-UTE/MG, nos termos do OF. SEDE CENTRAL/SEC-nº 0046, de 08 de março 2022, de possível adesão dos trabalhadores em educação ao movimento de greve, com início previsto para o dia 09 de março de 2022- (quarta feira).

Informações quanto aos registros no SISAP:

1. O servidor que aderir ao movimento terá a ausência ao trabalho registrada no Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SISAP de acordo com o seguinte código:

Grupo Natureza 50 – faltas;

Natureza 6 – Faltas/dias greve – Quadro administrativo/professor/indiretas;

Natureza 7 – Faltas/aulas/greve – obrigatórias;

Natureza 13 – Faltas greve aulas de exigência curricular – AEC;

Natureza 14 – Faltas greve aulas de extensão de jornada – AEJ;

Tipo de falta – Falta Greve sem Desconto;

Tipo de falta – 02 – Se não houver reposição.

2. O registro, quando da reposição de greve, será efetuado de acordo com os seguintes códigos:

Tipo de falta – 24 – reposição da greve (se realizada pelo próprio servidor);

Tipo de falta – 12 – reposição de greve (se professor em substituição ao PEB que aderiu à paralisação);

Convocação 7- 137 - Convocação Função Autônoma Reposição de Aulas Carga Horária do Aluno, quando for o caso.

Lembrando que, não ocorrendo a reposição, a falta greve não se converterá em falta comum ou injustificada, permanecendo o mesmo código de referência no item 1 (Tipo de falta 02).

Favor aguardar orientações quanto a reposição que serão encaminhadas após definição do Gabinete da SEE.

Atenciosamente,

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 21/03/2022, às 15:48, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43841901** e o código CRC **2122366A**.